



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG**  
**RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

**PORTARIA N. 6.320 /2021**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor efetivo **RAPHAEL SILVEIRA RESENDE**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.581/2009, a gratificação no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe funções de maior complexidade no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 6.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Santo Antônio do Amparo, 04 de outubro de 2021.

**Carlos Henrique Avelar**  
**Prefeito Municipal**

